



Proc. Administrativo 5.446/2025



De: **Riquelmo Bedin** Setor: **SEDES - COMPRAS**

Despacho: **20- 5.446/2025**

Assunto: **processo licitatório - aquisição de veículos**

Chapecó/SC, 30 de Outubro de 2025

Prezado Pregoeiro,

Com relação ao veículo proposto pela empresa B & F Negócios e Empreendimentos Ltda, picape, marca Fiat, modelo toro volcano, ao analisarmos a proposta de preços e prospecto apresentado pela arrematante, constatamos que o veículo não é oferecido com estribos de fábrica e, embora a arrematante mencione que o mesmo será instalado na concessionária, acaba por contrariar o Edital que requer que o acessório venha instalado de fábrica, assim, aceitar implicaria desvinculação do Edital o que contrariaria o princípio da vinculação e por reflexo o da impessoalidade, inscritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outra característica que não atende é a capacidade de carga, ao diligenciarmos no sítio da fabricante ([Toro | FIAT](#)) verificamos que a sua capacidade máxima de carga é de 1.000 kg e o Edital exige que a mesma seja superior a essa (já que informa capacidade mínima de 1.000 kg).

Atenciosamente,

—
Riquelmo Bedin Filho

Técnico em Administração

Prefeitura Municipal de Chapecó - Avenida Getúlio Vargas, nº 957S Centro, Chapecó — SC CEP: 89812-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 31/10/2025 15:16:47 por Alexandre Raupp Junior - Coordenador de Equipe (matrícula 100373)

1Doc